



## DECRETO Nº 41, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece tabela de avaliação de Valor de Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

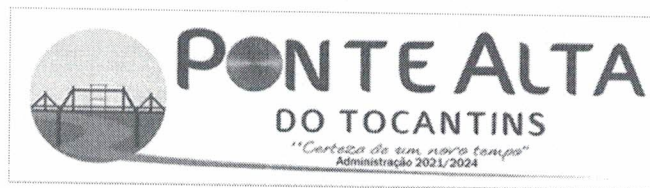
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

CONSIDERANDO que apurou-se necessário operar a correção monetária por índice oficial (IPCA/IBGE) do Valor de Terra Nua (VTN),

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	1.834,39	1.455,83	1.299,58	1.629,44	1.455,83	858,12



**Art. 2º** Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos a Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra - SIPT.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, 02 de setembro de 2021.

Kleber Rodrigues de Sousa  
Prefeito Municipal